



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Mato Grosso, 1579 - Telefax (44) 3518 5092 - CEP 87300 400 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001

e-mail: vereadoreraldoteodoro@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

ASSESSORIA PARLAMENTAR PMDB

Ofício 144/11 - 24102 - Prefeito

Ofício 145/11 - 24102 - Pres. Jardim Maia

REQUERIMENTO

03/11

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

Protocolo Nº 039/11

Campo Mourão, 07/01/11 Horas 09:49

FAVORAVEL A TRAMITAÇÃO

Elia
PRÓTOCOLISTA

| | UNANIMIDADE | MAIORIA |
|-----------------------------------|-------------------------------------|--------------------------|
| APROVADO POR | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| REJEITADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| RETIRADO | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> |
| Sala das Sessões <u>24102/11</u> | | |
| <u>[Assinatura]</u> PRESIDENTE | | |

08 / 02 / 2011

[Assinatura]
PRESIDENTE

Com fulcro no Artigo 137, inciso III do Regimento Interno desta Casa de Leis, o Vereador que o presente subscreve, **REQUER** seja encaminhado expediente ao **EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO - NELSON JOSÉ TURECK**, solicitando informações sobre quando será efetuado o asfaltamento do restante da Rua Padre João Viecelli e da Rua São Josafat, no Jardim Maia, conforme ficou acordado entre o Senhor Prefeito, o Senhor Fabiano Viudes – Presidente da CODUSA e os moradores da localidade, uma vez que, os moradores estão dispostos a pagar a sua parte.

JUSTIFICATIVA:

Apresentamos esta reivindicação por solicitação da Presidente da Associação de Moradores, Senhorita Marlene de Freitas que reclama estar sendo cobrada pelos moradores sobre a promessa do Prefeito em realizar o asfalto em reunião com os moradores na quadra esportiva do bairro.

Pede deferimento.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO, em 3 de janeiro de 2011.

003/lq

[Assinatura]
Dr. Eraldo Teodoro de Oliveira
Vereador PMDB

OBS: encaminhar cópia, por gentileza, ao Presidente da Associação de Moradores do referido bairro.



A DIVISÃO LEGISLATIVA CERTIFICA:

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE REGISTRO DE SÚMULA NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO N.º 011/93 -

SOBRE A MATÉRIA:

não existe súmula registrada por outro Vereador sobre o assunto.

existe o registro de súmula por outro Vereador sobre o assunto, em anexo.

- QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

Não

Sim, Conforme anexo

- QUANTO À PREJUDICIALIDADE:

não há qualquer óbice.

a proposição é idêntica a outra (anexo) Já aprovada (167, I, a RI)
 Rejeitada, nesta Sessão Legislativa (167, I, b)
 Já transformado em diploma legal (167, I, C)

a proposição (artigo 167, inciso II) é idêntica a outra considerada inconstitucional pela CLR.

Trata-se de Indicação e/ ou requerimento com a mesma ou oposta finalidade de outro já aprovado (artigo 167, inciso VI) conforme documento anexo.

- QUANTO AOS QUESITOS PARA RECEBIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DA PROPOSIÇÃO.

não há qualquer óbice.

a proposição fere o artigo 151, § 2º, inciso I, do R. I., pois não está formalizada e em termos.

a proposição tem conteúdo idêntico ou semelhante a proposição em tramitação - n.º.....
(em anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "d", do R.I.

a proposição tem conteúdo que foi objeto de Indicação ou Requerimento aprovados nos últimos 6 (seis) meses (cópia anexo) - art. 151, § 2º, inciso II, alínea "e", do R.I.

a proposição refere-se a objetivo/meta não incluído no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes – art. 128, § 2º, do R.I.

Campo Mourão, 4 de Fevereiro de 2011.

.....
ELIAS DA SILVA
Chefe da divisão Legislativa



116608
7039/11



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ

Rua Harrison José Borges, 895 - Telefone (44) 3523-54.21 - CEP 87300-380

C.N.P.J 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@cmcm.pr.gov.br

www.cmcm.pr.gov.br

PROCURADORIA PARLAMENTAR

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER: 08/02/2011.

| | | | |
|---|-------------|---|-------------|
| <input type="checkbox"/> Indicação nº | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Lei nº | _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Indicação Legislativa nº | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução | _____ /2011 |
| <input checked="" type="checkbox"/> Requerimento | 039 /2011 | <input type="checkbox"/> Emenda à L.O.M. nº | _____ /2011 |
| <input type="checkbox"/> Outros | _____ /2011 | <input type="checkbox"/> Moção nº | _____ /2011 |

AUTOR: Dr. Eraldo

OCORRÊNCIAS:

- Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.
- Verificação de Prejudicialidade.
- Vício de competência da matéria. Competência do (a).....
- Vício de origem. Competência privativa do (a).....
- Inconstitucional por ferir:.....
- Inorgânico por ferir:.....
- Ilegal por ferir:.....
- Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....
- Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....
-
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.
- A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 08/02/2011.

- favorável à tramitação.
- favorável à tramitação com emendas.
- Pela apresentação de substitutivo
- Contrário à tramitação
- Emendas em anexo.
- Substitutivo em anexo.
- Diligências.

Valter Francisco da Silva
Procurador Parlamentar
Oab/Pr 29.391